

Projeto de Lei Complementar nº 259/2023

Emenda nº 7

Deputado(a) Dr Thiago Duarte

Altera o PLC n.º 259/2023.

No PLC n.º 259/2023, fica incluído um inciso no art. 2.º, onde couber, com a seguinte redação:

"Art. 2.º

.....

..... - no art. 15, fica incluído o inciso VIII ao "caput", com a seguinte redação:

"Art. 15.

.....

VIII - ascendente, independentemente da idade, ressalvado quando este detiver vínculo na condição de segurado, nos termos do art. 14 desta Lei Complementar.

..... " : " .

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade garantir aos ascendentes a condição de dependente do segurando do IPE Saúde que assim desejar.

Não se trata de uma obrigatoriedade, mas de uma faculdade que tem por finalidade o ingresso de novos segurados, aumentando a capacidade contributiva para o plano.

Nesse sentido rogamos pela aprovação da presente emenda que visa em última análise corroborar com o nobre projeto, mas acima de tudo ampliar os dependentes.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Dr Thiago Duarte